AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DA

AXIA ENERGIA

AXIA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 00243-7 - Categoria "A"

CNPJ nº 00.001.180/0001-26

Avenida Graça Aranha, nº 26, Loja A, Centro

CEP 20030-900, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

perfazendo o montante total de, inicialmente,

R$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRAXIADBS0O3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRAXIADBS0P0

Foi contratada a Fitch Ratings Brasil Ltda. para atribuir a Classificação de Risco da Emissão, a qual será divulgada antes do Anúncio de Início da Oferta.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **AXIA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Loja A, Centro, CEP 20030-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.300.346.767 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), comunicar que foi requerido, nesta data, perante a CVM, o registro automático de distribuição pública de, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Debêntures**" e **"Emissão**", respectivamente), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2026, o montante total de, inicialmente, R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que a Emissora, conforme previamente decidido com o Coordenador Líder, poderá aumentar a quantidade de Debêntures originalmente ofertadas, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) Debêntures, no valor total de até R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Opção de Lote Adicional**") de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* ("**Valor Total da Emissão**"). As Debêntures serão destinadas ao público investidor em geral, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (b) da Resolução CVM 160, sujeitas à apresentação dos documentos previstos nos artigos 16 e 23 da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da AXIA Energia S.A.*", celebrado em 17 de novembro de 2026 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("**Escritura de Emissão**").

Adicionalmente, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, com ou sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelas Debêntures, de modo a definir, de comum acordo com a Emissora **(i)** a quantidade final de Debêntures na primeira série e na segunda série, considerando o eventual exercício da Opção de Lote Adicional; **(ii)** o Valor Total da Emissão, considerando o eventual exercício da Opção de Lote Adicional; **(iii)** a existência da primeira série e da segunda série; e **(iv)** a taxa final da Remuneração das Debêntures de cada série, observada a Taxa Teto de cada uma das séries ("**Procedimento de *Bookbuilding***").As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**"), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("**Decreto 11.964**"), ou de normas que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário, nos termos do Decreto 11.964. O Projeto foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia ("**MME**"), em 13 de novembro de 2026, sob o nº 48340.007234/2026-09.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("**Resolução CMN 5.034**"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro, reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto prioritário descrito na tabela abaixo ("**Projeto**"), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta:

Protocolo MME	48340.007234/2026-09, em 13 de novembro de 2026.
Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário	AXIA Energia UHE Santo Antonio S.A. – CNPJ 09.391.823/0001-60.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração por fontes renováveis.
Denominação do Projeto	UHE Santo Antônio
Objeto do Projeto	O projeto de investimento tem por objeto o pagamento futuro ou o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos para investimento em CAPEX relacionadas à implantação, operação, manutenção e modernização da UHE Santo Antônio, objeto do Contrato de Concessão MME n.º 01/2008 ("Projeto").
Objetivo do Projeto	Geração de energia elétrica renovável para comercialização nos mercados livre e regulado de energia.
Data de Início do Projeto	Março/2012
Data estimada de encerramento do Projeto	Outubro/2047
Fase Atual do Projeto	A UHE Santo Antônio está em operação desde 30.03.2012.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A UHE gera empregos na região, bem como receitas ao município, fomentando o desenvolvimento local. Além disso, a titular do projeto faz parte do grupo AXIA Energia, que está comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. Ressalta-se que, em seus negócios, o grupo AXIA Energia considera aspectos relacionados às mudanças do clima, inclusive com metas para reduzir e neutralizar suas emissões. O grupo também realiza diversos investimentos sociais e adota prática contínua de formação de parcerias em prol de programas sociais.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R$ 21.300.000.000,00
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R$ 1.200.000.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	5,63%
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R$ 1.200.000.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	5,63%

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM

A Oferta será objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea "b", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** de debêntures não conversíveis em ações; **(ii)** destinada ao Público Investidor em Geral; e **(iii)** cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, por ser emissor com grande exposição ao mercado – EGEM, nos termos do artigo 38-A, inciso I, da Resolução CVM 80.

Adicionalmente, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" da ANBIMA ("**Regras e Procedimentos ANBIMA**") e do artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*" da ANBIMA, conforme em vigor, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Encerramento**").

Foi requerido o registro automático da Oferta em 17 de novembro de 2026.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

	Eventos	Data[1]
1.	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	17/11/2026
2.	Início das apresentações de *roadshow*	18/11/2026
3.	Início do Período de Reserva	26/11/2026
4.	Encerramento do Período de Reserva	15/12/2026
5.	Procedimento de *Bookbuilding*	16/12/2026
6.	Obtenção do registro automático da Oferta junto à CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	17/12/2026

	Eventos	Data[1]
7.	Data de Liquidação da Oferta	18/12/2026
8.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da data de divulgação do Anúncio de Início

[1] Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos à alteração das circunstâncias, modificação, suspensão ou revogação da Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, dos Participantes Especiais (sendo aceita a remissão à página do Coordenador Líder que contenha as divulgações), da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), nos endereços abaixo indicados.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

O "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, da 15ª (Décima Quinta) Emissão da AXIA Energia S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**") e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

Emissora

https://ri.axia.com.br/ (neste *website,* acessar "Ações, Dívidas e Dividendos", clicar em "Oferta Pública", depois selecionar "2026", em seguida selecionar "15ª Emissão de Debêntures", e então, localizar o documento desejado).

Coordenador Líder

https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas (neste *website,* clicar em "Ofertas em andamento", buscar por "15ª Emissão de Debêntures pela Axia Energia S.A." e, na sequência, localizar e clicar nos documentos desejados).

CVM

https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website,* acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado).

B3

https://www.rad.cvm.gov.br/ENETWeb/frmConsultaExternaCVM.aspx (neste *website,* na aba "Empresa", indicar "AXIA ENERGIA S.A.", em seguida indicar no campo "Categoria" o documento desejado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "4. FATORES DE RISCO", ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

NÃO HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO "6. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA" DO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, AOS PARTICIPANTES ESPECIAIS E NA CVM, CONFORME DESCRITO NO PROSPECTO PRELIMINAR.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

COORDENADOR LÍDER

Santander

AXIA ENERGIA S.A.